



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

=====

REPUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSE/ADM Nº 003, de 05 de março de 2018

Retifica-se o endereço da Instrução Normativa GSE/ADM Nº 003 que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para a aquisição de Serviços de Tecnologia pelas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, publicado em 05 de março de 2018.

Onde se lê: Artigo 1º - Repassar às Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Educação do Piauí, recurso financeiro do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares (PACTUE) destinado à aquisição de serviços de tecnologia (serviço de internet, pen drive, CDs, digitação, consertos e instalação de computadores) com o objetivo de assegurar a realização serviços e acesso aos diversos sistemas informatizados da SEDUC, INEP, MEC e outros órgãos.

Lê se: Artigo 1º - Repassar às Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Educação do Piauí, recurso financeiro do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares (PACTUE) destinado à aquisição de serviços de tecnologia como:

- ✓ Contratação de Provedor local onde ofereça serviço de internet compartilhada em alta qualidade (Este é a destinação principal do recurso de deverá passar por análise criteriosa da Gerência de Tecnologia da Informação/GTI - SEDUC antes de contratar o mesmo);
- ✓ Aquisição de Token para utilização em certificação digital;
- ✓ Equipamentos de Informática a nível Periférico como:
(Mouse, teclado, roteador, modem, estabilizador);

Com objetivo de assegurar a realização serviços e acesso aos diversos sistemas informatizados da SEDUC, INEP, MEC e outros órgãos.